



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO,
O “DIA DA MARCHA PARA JESUS”.**

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU E ALESSANDRA PISCO,
ADILSON DE JESUS – BRANCO e DÚ SOROCABA**, Vereadores na cidade de São
Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São
Pedro, o “Dia da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado
do mês de outubro”

Parágrafo único. A organização do evento poderá ser realizada pelo Conselho de
Pastores de São Pedro, em consonância com o Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de novembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR**

**ALESSANDRA PISCO
VEREADORA**

**ADILSON DE JESUS – BRANCO
PRESIDENTE**

**DÚ SOROCABA
VEREADOR**

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 119/2023

Data: 07/11/2023 Hora: 16:54

Justo: José Roberto de Moura, Alessandra Pisco, Adilson de Jesus, Dú Sorocaba

Assunto: Institui no Calendário Oficial
de Eventos do Município de São Pedro, o
Dia da Marcha para Jesus.

Rua Nicol

Número de Protocolo

00622/2023

520-000 | Tel. 19 3481.1395



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um evento religioso que reúne igrejas cristãs do país e do mundo, sendo aberto à participação de toda a população. O evento tem como intuito promover a união e comunhão dos fiéis. Apesar de tantos anos, a Marcha continua impactando e reunindo um grande público, demonstrando o crescimento do evangelho no Brasil.

Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas, para louvar, reconhecer e agradecer o nome do Senhor Jesus.

O evento chegou ao Brasil no ano de 1993. Naquele ano, a Marcha para Jesus foi realizada em mais de 100 cidades em várias regiões do Brasil.

A importância e o valor cultural do evento já foram reconhecidos em âmbito federal, que a mantém no calendário oficial da união desde 2009, quando foi aprovada e sancionada a Lei nº 12.025, de 3 de setembro de 2009.

São Pedro, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR

ADILSON DE JESUS – BRANCO
PRESIDENTE

ALESSANDRA PISCO
VEREADORA

DÚ SOROCABA
VEREADOR